

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SERVICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.000470/2020-51

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LIDA.

A União, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL, com Sede em Brasilia/DF, instalada em seu Edificio Sede, no Setor de Autarquias Suf, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394,494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. ANDRÉ VIANA ANDRADE, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal - Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0001-04, matriz sediada no endereço Avenida do Turismo 7228, sala 1, Tartumã - Manaus, Amazonas, CEP: 69041-010, CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0051-73, e filial sediada na Rodovia MT- 449, KM 4, Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, CEP: 78.455-000, CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0044-44, filíal sediada na Avenida D. Pedro II, nº 4, Centro, Carauari, Amazonas, CEP: 69.500-000 e CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0048-78, filial sediada na Rodovia BR-163, KM 762, AER PUB REG SORR ADOLINO BEDIN, Sorriso, Mato Grosso CEP: 78.890-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lindinalva Maria Lobato de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1396832 SSP/PA, e CPF nº 195.358.302-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.000470/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresas especializadas em fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento das aeronaves pertencentes à frota do Comando de Aviação Operacional da Policia Federal CAOP/DIREX/PF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	отр	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERENCIA R\$ (Reais)	VALOR TOTAL DE REFERENCIA R\$(Reais)
4	Fornecimento de querosene de aviação (QAV-1),para abastecimento de aeronaves da frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, na cidade 32de Lucas do Rio Verde (SILC)	5.000	Litro	6,45	32.250,00
6	Fornecimento de querosene de aviação (QAV-I),para abastecimento de aeronaves da frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, na cidade de Garauari AM (SWCA)	5.000	Litro	7,01	35.050,00
8	Fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento de aeronaves da frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, na cidade de Sorriso MT (SBSO)	9.000	Litro	6,18	55.620,00
	TOTAL R\$				122,920,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o fimite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é estimado em R\$ 122.920,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte reais)
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Justificativa: O abastecimento das aeronaves será pago por demanda, em valores unitários (que serão decompostos em substratos financeiros, para fins de individualização

de preços por localidade, conforme será demonstrado no decorrer do Termo de Referência)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF999ROAG20

Nota de Empenho: 2020NE801969 de 17 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 5.117,18 (cinco mil cento e dezessete reais e dezoito centavos)

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram- se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuizo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA;

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimptemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art, 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=21265265&infra_sistema=...

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF,

do

de 2020.

ANDRÉ VIANA ANDRADE

Delegado de Polícia Federal Diretor de Administração e Logística Policial Ordenador de Despesas - UG 200334

LINDINALVA MARIA LOBATO DE SOUSA

Pioneiro Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a), em 29/12/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 69, § 19, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LINDINALVA MARIA LOBATO DE SOUSA, Usuário Externo, em 30/12/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site externo=0, informando o código verificador 17183122 e o código CRC 8C3BA364.

Referência: Processo nº 08211.000470/2020-51

SEI nº 17183122

POLÍCIA FEDERAL

EXTRACT DE CONTRATO NV 46/2020 - UASG 200334

Nº Processo (PATIOCO 47520265).

PREGAC S. II. Nº 25/2020 Consequente: MINICIPERIC DE JUSTICA E SPROMANCA-PUBLICA CONFICCIONATA DE RESPONDANCA ADUBLICA CONFICCIONATA DE RESPONDANCA AD SERVICA DE PROCESSO DE PROCESSO DE CONFICIA DE SERVICOS DE EMPRESA ESPECIALISMAS DE MOMENTA DE CONFICIA DE ANTICA DE PROCESSO DE CONFICIA DE SERVICIO DE PROCESSO DE CONFICIA DE CONFI

(SICON - 31/12/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 03200024900202050.

Nº Processo: 03200024900202050.

PREGÃO SRP Nº 32/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.
CNPJ Contratado: 21306287000152. Contratado : TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO ITDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na
nova sede da Policia Federal em Brasilia/DF. Fundamento Legal: Lei 8,666/34,Lei 10,520/02
e demais legislações correlatas. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total:
R\$266.061,15. Fonte: 374020227 - 2020NE802116. Data de Assinatura: 31/12/2020.

ISICON - 31/12/2020)

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - UASG 200406

Nº Processo: 08201002428202094 . Objeto: Curso, na modalidade Educação à Distância (EAD), para fins de capacitação de 2 (dois) Peritos Criminais Federais da área de informática no curso promovido pelo SANS Institute denominado SANS FOR518 - Mac and IOS Forensic Analysis and incident Response. Total de Rens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 259, Inciso II da Lei nº 8,665 de 21/05/1993. Justificativa: Curso singular e com notória especialização, conforme Projeto Básico. Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. SERGIO TORRES SANTOS. Chefe do Selog. Ratificação em 30/12/2020. ALAN DE OLIVEIRA (OPES. Diretor Técnico Científico. Valor Global: R\$ 72.918,14. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro ESCAL INSTITUTE OF ADVANCEO TECHNOLOGIES - SANS.

(SIDEC - 31/12/2020) 200406-00001-2020NE800019

AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

Fica anulada a inexigibilidade supracitada, referente ao processo № 08200007026202096

ALAN DE OLIVEIRA LOPES Diretor Técnico Científico

(SIDEC - 31/12/2020) 200406-00801-2020NE800119

AVISO DE ANUHAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 12/2020

Fica anufada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08200023446201986

ALAN DE OLIVEIRA LOPES Diretor Técnico Científico

(SIDEC - 31/12/2020) 200406-00001-2020NE800119

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200380

Número do Contrato: 13/2019.

Nº Processo: 08220002755201984.

PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.

CNPI Contratado: 0155381000101. Contratado: RURUA SERVICOS TECNICOS EIREU
CObjeto: Serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, nos sistemas, equipamentos e instalações predials (instalações civis, elétricas e mecânicas) desta
5UPERINTENDÊNICIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE e suas delegacias
descentralizadas. Fundamento Legal; inciso II, art. 57, Lei 8666 Vigência: 02/12/2020 a
02/12/2021. Valor Total: R\$629.249.40, Fonte: 144000000 - 2020NES00281. Data de
Assinatura: 02/11/2020.

(SICON - 31/12/2020) 200380-00001-2020NE800035

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2020

Esta Pregocira toma público o resultado do Pregão nº 09/2020 - SR/PF/AC - Contratação de mão de obra de serviços tercefrizados (auxíliar de escritório e recepcionista), para a sede da Superintendência. Regional da Polícia Federal em Rio Branco/AC e suas Unidades Descentralizadas em que a empresa F M TERCERIZACAO EIRELL, CNP2: 20.343.543/0001-67, sagrou-se vencedora para o Grupo 1 (grupo único) com valor global de R\$ 992.912.04 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e doze reais e quatro centavos).

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS Pregoeira Oficial

(SIDEC - 31/12/2020) 200380-00001-2020NE800029

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2019

A SR/PF/ES torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP n*04/2019 para o item 32, sangrando-se vencedora a empresa \$5.135.210/0001-64 - TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA no valor total de RS 117.600,00. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

ANTONIO GUSTAVO FARIA LIMA

(SIDEC - 31/12/2020) 200352-00001-2020NE002020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 13/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/12/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lantema de cabeça, fone de ouvido com isolamento de ruido, rastreadores satelitais e serviço de rastreamento, a fim de atender à Superintendência Regional da Policia Federal no Mato Grosso do Sul e delegacias descentralizadas.

DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS FLORES

(SIDEC - 31/12/2020) 200354-00001-2020NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 200386

Nº Processo: 08360007189202036.
DISPENSA № 15/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA, CNPI Contratado: 213347/200136. Contratado: MR INDUSTRIA E COMERCIÓ DE TOLDOS-E TENDAS EIRELI. Objeto: Aquisição de coberturas em médulos sombreadores com construção de base em concreto a serem instalados no estacionamento da Superintendênda Regional de Polícia Federal no Pará, conforme específicações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Fundamento Legal: Lei 8.66/93 . Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. Valor Total: R\$49.833,00. Fonte: 274020227 - 2020NE800605, Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE FERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 200360

Número do Contrato: 55/2016.

Nº Processo: 08500315992201613.

PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.

CNPJ CONTRATAGO: 78513312000158. Contratado : PLANSUL PLANEIAMENTO E
CONSULTORIAERELI. Objeto: Prorrogação do CT 55/2016-5R/PF/SP com atuação na
Delegacia de Polícia Federal em São José dos Campos/SP, cujo objeto é a prestação de
serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para
prestação de serviços de apoio as atividades materiais sacesónas, instrumentais ou
complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da
Superintendência Regional da Policia Federal em São Paulo, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência, enexo de edital. Fundamento Legal: Lei 866/93 e Instrução
Normativa 05/2017 SEGES/MPDG. Vigência: 26/12/2020 a 26/12/2021. Valor Total:
R\$370.612.80. Fonte: 100000000 - 2020NE800091. Data de Assinatura: 16/11/2020.

(SICON - 31/12/2020)

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200110

Nº Processo: 08651002128202015.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA IUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.
CNPJ Contratado: 34028316000375. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS ETELEGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacota de Serviços
dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando
contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos
diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Fundamento Legala Art.25, Caput da 1ei n. 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 01/12/2020 a
01/12/2021. Valor Total: R\$5.565,00. Fonte: 374020197 - 2020NE800236. Data de
Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAMOS a empresa flavia Marques Mayrinck papelaria e serviços. CNPJ 28.887.169/0901-24, referente à aquisição de 200 unidades de fitas plásticas, conforme pregão eletrônico 02/2019 UASG 158411, nota de empenho 2018NE800793, para que tome riência da decisão porferida no bojo do Processo Administrativo nº 80855.01250/2020-11, que acotheu as razões apresentadas pelo Núcleo de Apoio Técnico, exaradas por meio da Orientação nº 78/2020 - NAT-BA, em consonância com o Paracer Jurídico da CUU, no sentido de aplicar a penalidade de MULTA COMPENSATORIA no valor de R5 54,90 ficinquenta e quatro reais e noventa centavos), com lastro nos itens 10.2 e 10.2.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2019, valor obtido aplicando o indice de 5% sobre o valor total do contrato, previsto na Nota de Empenho 2018NE800793 de 85 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). Assim, fica e empresa notificada a apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de presente publicação. Por oportuno, informamos que a recurso deve ser protocolizada no seguinte endereço: Rua da Indonésia, nº 1,031, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador / BA, CEP 41230-020, em atenção ao Setor de Análise Técnica ou encaminhada para o endereço de correio eletrônico sat.ba@prf.gov.br.

VIRGILIO DE PAULA TOURINHO Superintendente da SPRF-BA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1º INSTÂNCIA Nº 3/2020

A Junta Administrativa de Recursos de Infração - IARI da Polícia Rodoviária Federal no DF, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Tránsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notificam do resultado do recurso de multa em 1º instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados.

abaixo relacionados.

No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 20 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 23 instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 a 404/32 do CONTRAN e os artigos 283, 289 e 290 do CTB, instruir o recurso com, no mínimo requerimento, devidamente preencipido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

representação.

O recurso de multa em 2º instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários

